

IV CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DOS ANIMAIS

| 2 FEV > 29 JUN 2022

AMPLIAR O CÍRCULO DE COMPAIXÃO PARA COM TODOS OS SERES VIVOS - UM DEVER MORAL E ÉTICO COM OS ANIMAIS

Déborah R. Lambach Ferreira da Costa¹

[] – Mamãe ... Será que eu poderia ter ... um elefante? Só que não aquele desenhado no livro ... Posso? (KUPRIN, Aleksandr. O elefante. São Paulo: Kalina, 2018. p. 17)

Resumo: O presente artigo procura resgatar, na literatura, no cinema, nos eventos culturais, as histórias dos elefantes dos contos de Kuprin e de Saramago, do cinema de Walt Disney, dos grandes espetáculos circenses, dos zoológicos de Islamabad e dos autos judiciais da Corte de Apelação de Nova York. As histórias a serem contadas, fictícias e/ou reais, provocam a necessária reflexão que responda à pergunta de que civilização nós, seres humanos, queremos fazer parte: daquela em que é importante manter distinções entre categorias (natureza/animais e humanos) ou daquela fundada na interconexão de todas as formas de vida, rejeitando o especismo ou outras formas de discriminação? Uma sociedade arraigada no antropocentrismo ou uma sociedade pós-

¹ Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Mestre e Doutora em Direito Civil Comparado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP. Professora de Direito Civil na Graduação, Pós-graduação e Especialização (COGEAE) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pós-graduada em Direito dos Animais pela Universidade de Lisboa. Procuradora do Município de São Paulo Aposentada. Advogada.

humanista (baseada no holismo metafísico) que reconheça os animais não humanos como seres sencientes, vulneráveis à dominação do homem e que precisam ter respeitadas e garantidas as suas cinco liberdades, com a proposta da efetiva “descoisificação” do animal e da encampação da sua situação jurídica de sujeito de direitos? A metodologia usada é a revisão bibliográfica com incursão na literatura ficcional e doutrinária. O objetivo é que, ao conhecer, simpatizar e empatizar com essas histórias, o leitor incorpore condutas e atitudes individuais e sociais que reconheçam a dignidade animal, ampliando o círculo de compaixão para com todos os seres vivos como no imaginário de Albert Einstein.

Palavras-Chave: Animais não humanos; Sujeito de direitos; Compaixão; Livre de opressão; Ecocentrismo

WIDENING THE CIRCLE OF COMPASSION TO EMBRACE ALL LIVING BEINGS – A MORAL AND ETHICAL DUTY TO ANIMALS

Abstract: This article seeks to rescue, in literature, cinema, cultural events, the stories of elephants from the tales of Kuprin and Saramago, from Walt Disney cinema, from the great circus shows, from the zoo of Islamabad, and from the court records of the New York Court of Appeal. The stories to be told, fictitious and/or real, provoke the necessary reflection that answers the question of which civilization we human beings want to be part of: the one in which it is important to maintain distinctions between the categories (nature/animals and humans) or one founded on the interconnection of all forms of life, rejecting speciesism or other forms of discrimination? A society rooted in anthropocentrism or a post-humanist society, which recognizes non-human animals as sentient beings, vulnerable to human domination and who need to have their five freedoms respected

and guaranteed, with the proposal of rethinking that animals are “not things” but subject of rights? The methodology used is the bibliographic review with an incursion into fictional and doctrinal literatures. The aim is that, when acknowledging, sympathizing and empathizing with these stories, the reader incorporates individual and social behaviors in everyday life and attitudes that recognize animal dignity, expanding the circle of compassion to all living beings as in Albert Einstein's imaginary.

Keywords: Non-human animals; Subject of rights; Compassion; free from oppression; Ecocentrism

Sumário: 1. Considerações iniciais. 2. As histórias dos elefantes e a reflexão que provocam. 3. O elefante de Aleksandr Kuprin. 4. A viagem do elefante de José Saramago. 5. Jumbomania e o “maior show da terra”. 6. Kaavan, o elefante mais solitário do mundo e a Suprema Corte de Islamabad. 7. Happy, o zoológico do Bronx e a Corte de Apelação de Nova York. 8. Compaixão para com todos os seres vivos como novo paradigma. 9. Considerações finais. 10. Bibliografia.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS



Muitas sociedades colapsaram: as indígenas Anasazi e Cahokia, nas fronteiras dos Estados Unidos da América; Maia, na América Central; Tiwanaku, na América do Sul; Grécia Micênica e Creta Minoica, na Europa; Zimbabwe, na África; Angkor Wat e Harappa no Vale do Indo na Ásia e a Ilha de Páscoa, no Oceano Pacífico (DIAMOND, 2011). As ruínas que ficaram nos remetem ao questionamento de como, sociedades então tão poderosas e grandiosas, puderam acabar em declínio? Hoje, com a globalização, a tecnologia e a informação em tempo real, temos a rara oportunidade de aprender com os erros de povos distantes

e os erros do passado. Todavia, parece que nós, seres humanos, estamos muito centrados em nós mesmos, arraigados no paradigma antropocêntrico, “que considera o valor próprio do humano em detrimento do valor apenas instrumental da natureza como um todo” (LOURENÇO, 2019, p. 307). Essa visão “humanocentrada” está alicerçada em critérios restritivos, portanto, não correspondentes à considerabilidade moral da dimensão não humana (natureza e animais).

Nós, seres humanos, somos “os deuses do antropoceno” (ARAÚJO, 2017, p. 569). Nas palavras de Fernando Araújo:

[] Sucede que a espécie humana se endeusou, se glorificou, com o progresso tecnológico, a expulsão das divindades tradicionais e a eclosão de “religiões antropolátricas”, num turbilhão civilizacional que justamente tem sido batizado como “antropoceno”. [] Isso provocou uma nova clivagem com a coisificação e a instrumentalização dos animais, convertidos em peças de um processo produtivo massificado, desenraizados dos seus *habitats* naturais, protegidos objectivamente (contra os riscos naturais) mas alienados, privados de uma experiência subjectiva gratificante, desnaturados e renaturados sob o impulso das preferências de consumidores e utentes humanos: do ornamento à companhia, ao alimento e ao espetáculo, os não-humanos foram despromovidos no preciso momento em que se tornava maior a oportunidade da sua parificação com uma espécie que redescobria cientificamente a sua própria animalidade (ARAÚJO, 2017, p. 569-570).

Melanie Challenger (2021) alerta para o fato de que o mundo hoje é dominado por um animal que não pensa ser animal e que o futuro é imaginado por um animal que não quer ser um animal. Enquanto isso, o resto do planeta está em crise: nossos oceanos, nossas florestas, nossos desertos e nossas planícies. O problema, diz Challenger, é não sabermos nos portar perante a vida e decidir que formas de vida valem ou, até mesmo, se têm valor.

The world is now dominated by an animal that doesn't think it's an animal. And the future is being imagined by an animal that doesn't want to be an animal. This matters. These days, humans are agents of evolution with far greater powers than

sexual selection or selective breeding. [] Meanwhile, the rest of the living world is in crisis. In our oceans, our forests, our deserts and our plains, many other species are declining at unprecedented rates. In geological terms, we're an Ice Age, a huge metamorphic force. Our cities and industries have left their imprint in the soil, in the cells of deep-sea creatures, in the distant particles of the atmosphere. The trouble is we don't know the right way to behave towards life. This uncertainty exists in part because we can't decide how other life forms matter or even if they do. (CHALLENGER, 2021, n.p.).

As crianças e adolescentes recebem uma educação antropocêntrica que se descarta de enfatizar que é preciso se importar mais com a natureza e com os animais de uma forma direta. Recebem uma educação formal sobre o “bem-estar” animal, construída na empatia cultivada em família, na escola e na mídia, mas que não questiona a moralidade do uso de outros animais, algumas vezes para capricho do homem, e que encobre as práticas violentas que envolvem a exploração animal.

Os pesquisadores, Matthew Cole e Kate Stewart (2016), entendem que essa relação de dominação se constrói sob a perspectiva da criança, reduzindo a sensibilidade de práticas de exploração ao mesmo tempo que se cultiva e se mostra empatia por meio das relações com animais de companhia, como brinquedos ou simpáticos personagens na literatura infantil. Criticam a falta de atenção que é dada à importância da realidade e da representação de outros animais na socialização das crianças. A grande maioria dos animais explorados – e no momento em que são mortos para alimento e consumo humano – são filhotes ou jovens adultos, um fato que é assiduamente expurgado do conhecimento e da experiência infantil, como práticas exploratórias são geralmente removidas do cotidiano.

As pessoas, desde a infância, sabem que os animais têm sentimentos e se importam com os outros, ou seja, são empáticos, mas suprimem intencionalmente esse conhecimento quando chegam à fase adulta. “Somos humanos, e somos humanitários também, mas a ideia de que o “humanitário” possa ter surgido

antes do “humano” e de que a nossa gentileza possa fazer parte de um quadro muito maior definitivamente ainda não se popularizou” (WAAL, 2019, n.p).

Tzachi Zamir é categórico em afirmar de que não há nada muito complexo ou moralmente inovador na argumentação em defesa dos animais. “O argumento pró-libertação é o mais simples de toda a ética aplicada, e até uma criança pode segui-lo: registra-se imenso sofrimento e ocorrem mortes em larga escala, e ambos podem ser evitados”. Ressalta Zamir que “se até a evidência deste raciocínio rudimentar nos escapa, há algo de profundamente errado no âmago da nossa moralidade” (2007, n.p.). Tal argumentação, dada a sua profundidade e relevância, será revisitada ao longo do texto, notadamente no voto dissidente de um dos juízes da Corte de Apelação de Nova York em 2022 (APL 2021 – 00087. Appellate Case n. 2020 – 02581 – *The Non-human Rights Project, inc, on behalf of Happy vs. James J. BREHENY and Wildlife Conservation Society*).

As amplas transformações sociais em algumas partes do mundo – a abolição da escravidão, o desaparecimento da sociedade de classes, a melhoria do *status* das mulheres, a tolerância a estilos de vida que foram violentamente perseguidos no passado – trazem a esperança de que o que antes era considerado um dado universal e incontroverso possa ser questionado e substancialmente reformado. Ou seja, diz Zamir, podemos fazer mais! A ética animal (animalismo) tem desempenhado um papel importante nesse processo, nos provocando a abandonar hábitos então enraizados (ZAMIR, 2007).

De tal sorte de que a forma pela qual tratamos os outros animais importa muito, ou pelo menos, deveria importar, insiste Marc Bekoff, que tem defendido a incorporação das disciplinas éticas e morais nas suas pesquisas, para além da técnica científica. A ciência reluta em tratar das emoções animais pela subjetividade dos dados e imprecisão nos resultados, sendo muitos cientistas ainda seguidores de Burrhus Frederic Skinner e que têm

uma visão mecanicista dos animais (WAAL, 2021). O conhecimento da senciência animal, pensamos, deveria repercutir nas nossas ações, nas nossas escolhas (de alimentação (vegana, por exemplo), vestuário (não usar pele de animais), compra de produtos não testados em animais etc), no cuidar e no ter compaixão, reconhecendo e respeitando os animais selvagens e cativos (incluindo domésticos) como indivíduos, dando-lhes maior proteção (BEKOFF, 2014).

A senciência tem sido critério adotado para incluir os animais na comunidade moral, uma vez que a sua capacidade de vivenciar subjetivamente o mundo (sofrer, sentir frio e dor etc), bem como os seus processos interativos (receber e dar afeto), são em muito similares à capacidade dos seres humanos.

O critério da senciência serve, por conseguinte, para fundar uma teoria moral não antropocêntrica, como ponto de partida para educar as crianças e adolescentes a compreender que os animais são sujeitos morais, têm dignidade própria e possuem direitos fundamentais invioláveis, independente de sua função ecológica (LOURENÇO, 2019). Os animais têm direito à vida e a florescer nas suas capacidades naturais (NUSSBAUM, 2013, p. 480).

Martha Nussbaum, em teoria baseada na justiça pelo enfoque das capacidades, sugere que cada nação deveria incluir em sua constituição ou em outras declarações fundamentais de princípios, uma cláusula que reconheça os animais como sujeitos de justiça política, e um compromisso de que os animais serão tratados como detentores do direito a uma existência digna (NUSSBAUM, 2013, p. 490). O tratamento que devemos aos animais é claramente uma questão de justiça, uma vez que as nossas escolhas afetam a vida de espécies não humanas todos os dias, causando-lhes sofrimentos.

O reconhecimento desses valores é encapado pela Constituição Federal Brasileira de 1988, no artigo 225, parágrafo 1º, VII, que fundamenta a proteção animal em dois princípios: (i)

no princípio da dignidade animal e (ii) na universalidade animal, em que todos os animais são sujeitos; não importando a espécie. A Constituição Federal, ao trilhar esse caminho, assume o compromisso de erradicar toda forma de discriminação e, conseqüentemente, implementar a convivência harmônica entre animais humanos, animais não humanos e natureza.

A Declaração Universal dos Direitos dos Animais (UNESCO, 1978) prevê o direito dos animais de existirem em um ambiente biologicamente equilibrado (art. 1º) e a serem respeitados (art. 2º), sendo atribuída aos animais de companhia uma certa “dignidade” (art. 6º), o que, para as crianças e adolescentes, que vivenciam famílias multiespécie, é de fácil compreensão, justamente pela troca afetiva que se estabelece entre os membros “humanos da família” e os animais de companhia.

A Constituição Federal de 1988 é o marco para o pensamento sobre a dignidade animal, pois ao proibir que o animal seja tratado de forma cruel, reconhece ao animal não humano o direito de ter respeitado o seu valor intrínseco, sua integridade, vida e liberdade (SILVA, 2013).

A Constituição Federal Brasileira permite interpretação condizente com a ampliação da noção de dignidade, para que se entenda o reconhecimento da pessoa humana na sua dimensão ecológica. O ser humano não vive somente em um ambiente social, mas em um ambiente natural. O artigo 225 da Constituição Federal aponta pequenas “trincas” no antropocentrismo (de que os deveres dos seres humanos para com os animais teriam como justificativa unicamente um interesse humano ou da humanidade, nas ideias kantianas), inaugurando no contexto jurídico verdadeira virada ecocêntrica, na proteção aos animais não humanos contra maus-tratos (parágrafo 1º, inciso VII), na proteção da função ecológica (parágrafo 10, inciso VII) como à flora e fauna, contra ameaças de extinção, positivando, assim, o Direito Animal (ATAÍDE JUNIOR, 2018, p. 50).

Ingo Sarlet e Tiago Fernsterseifer afirmam que “se a

dignidade consiste em um valor próprio e distinto, atribuído ‘a determinada manifestação existencial – no caso da dignidade da pessoa humana, a nós mesmos é possível o reconhecimento do valor “dignidade” como inerente a outras formas de vida não humanas” (SARLET; FENSTERSEIFER, 2019, p 147-148).

A integração de todas as formas de vida (animais humanos, animais não humanos e natureza) é essencial para a harmonia da convivência entre os seres e, hoje, crucial para a sobrevivência. A relação com a natureza é essencial na construção do bem viver, tanto que o Equador reconheceu constitucionalmente a natureza como sujeito de direitos.

O fundamento do tratamento não cruel aos animais está na ideia da dignidade inerente aos animais não humanos, reconhecendo o meio ambiente e os animais não humanos como seres de valor próprio; que deixem de ser apenas meios para que a espécie humana possa garantir a sua própria dignidade e sobrevivência. Nessa toada, o conceito clássico de sujeito de direitos não se sustenta, pois passou a reconhecer direitos a ente despersonalizados, notadamente em razão dos interesses e direitos metaindividuais.

A pandemia do COVID-19 revelou que a humanidade está sujeita a um destino comum, ainda que imprevisível (SANTOS, 2021, p. 17), criando uma oportunidade única – e urgente – para se pensar em alternativas [um pensamento alternativo de alternativas] e se colocarem em curso processos de transição. Ao expor “as fraturas abissais da exclusão do nosso tempo”, a pandemia revelou a violação impune dos direitos consignados na atual Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Boaventura Sousa Santos propõe, então, uma nova declaração, uma Declaração Cosmopolita (DC), construída, diz ele, da base para o topo (e não o inverso); cosmopolita e não abstratamente universal; nova, porque abrangente, com igual peso para os direitos e os deveres; nova, porque a natureza também seria titular de direitos [e não apenas os humanos e as comunidades humanas],

entendida essa como princípio vital que sustenta a vida humana e não humana no planeta (SANTOS, 2021, p. 273)

Ressalta o pensador, que a nova Declaração Cosmopolita não é uma declaração alternativa; “é a alternativa às várias declarações pretensamente únicas e universais” (SANTOS, 2021, p. 254). Pensando em “uma verdadeira humanidade” que não seja desenhada [] pelas linhas abissais que dividem e separam da não humanidade e que, além da vida dos seres humanos, inclua a vida do planeta de que a vida dos humanos é uma ínfima parte (SANTOS, 2021, p. 254) e que [] não se sustenta sem a vida do planeta no seu conjunto” (SANTOS, 2021, p. 263), Boaventura de Sousa Santos revela o propósito de mudança.

Nessa nova Declaração Cosmopolita, os direitos humanos não serão descartados; serão incluídas outras concepções não eurocêntricas de dignidade e de viver e conviver bem, tais como *ubuntu*, *sumak kawsay*, *swadeshi* (SANTOS, 2021, p. 262). Claro está que os seres humanos pertencem à natureza e não o contrário, clama Boaventura de Sousa Santos e que “os direitos humanos não se sustentam sem os direitos da natureza, entendida como a fonte de toda a vida individual e comunitária, social e natural, imanente e transcendente” (SANTOS, 2021, p. 263). Deve-se, portanto, superar o dualismo cartesiano entre natureza e humanidade para uma concepção integrada que considere a vida humana e toda a outra vida existente no planeta.

Meneses Cordeiro é enfático ao asseverar que “só por ironia se poderia colocar hoje a alternativa homem ou animal: há – como sempre houve – uma manifesta solidariedade entre ambos, que cumpre reforçar” (CORDEIRO, 2019, p. 293). O civilista português, ao discorrer sobre as alterações trazidas em 2017 no Código Civil Português, deixa claro que não foi atribuída personalidade ao animal, mas houve o reconhecimento da sua sensibilidade. Ou seja, ou nos conscientizamos que nossos destinos estão interligados e que, portanto, precisamos nos sentir solidários com o planeta ou estamos fadados a sucumbir. Nós “precisamos

reconhecer nossa filiação biológica e nossa filiação ontológica; é o cordão umbilical que precisa ser reatado. Vivemos um paradoxo: quanto mais indispensável, mais difícil é a transformação. Isso significa que ela exige perseverança e coragem” (MORIN, 2020, p. 83-85).

“Outro mundo será possível se for pensado e erguido democraticamente, com os pés fincados nos Direitos Humanos e nos Direitos da Natureza”, afirmam Alberto Acosta e Tadeu Breda (ACOSTA; BREDAS, 2017). Como preceitos elementares para o Bem Viver, “para que os bons conviveres — assim mesmo, no plural — se tornem realidade nesta caminhada rumo ao pluriverso: um mundo onde caibam todos os mundos, onde todos os seres (humanos e não humanos) possamos desfrutar de uma vida digna” (ACOSTA; BREDAS, 2017).

Em defesa de uma reforma na educação, Martha Nussbaum aponta a necessidade de cultivarmos a humanidade no mundo, enxergando três habilidades que precisamos ter: a habilidade de desenvolver um ensino socrático; a habilidade de nos enxergarmos como seres humanos ligados a todos os outros seres humanos por laços de reconhecimento e preocupação (*concern*) e a habilidade de pensarmos como seria estar “*in the shoes of a person different from oneself*”, ou melhor, ser um leitor atento à história das pessoas, entender suas emoções, seus anseios, seus desejos (NUSBAUM, 1998).

Pensamos, aqui, em acrescentar às ideias de Nussbaum, uma educação ecológica, em termos de ultrapassarmos o ultrapassado antropocentrismo e irmos além do biocentrismo, para educar no respeito a todas as formas bióticas e abióticas do planeta, valorizando a integridade de coletividades naturais. Empatia e compaixão seriam valores explorados e vivenciados pelos educadores e educandos na construção do porvir.

Mesmo porque, a reação da sociedade ao seu declínio, depende de fatores políticos, econômicos, das suas instituições sociais e dos seus valores culturais (DIAMOND, 2011). São

essas instituições sociais e esses valores culturais que influenciam se a sociedade resolve – ou tenta resolver – seus problemas. E como sociedade, qual a nossa relação com os animais não humanos? Queremos uma sociedade preocupada com o bem-estar animal, que considere os animais não humanos como agentes sociais (CARTER; CHARLES, 2011) ou uma sociedade que perpetue essa relação de dominação, que legitime o uso e a exploração do animal não humano como bem, “coisificando” as outras formas de vida no planeta? Estamos educando as futuras gerações para respeitarem a natureza e os animais não humanos em uma verdadeira interrelação moral e ética? Afinal, “a ética verdadeiramente ambiental é antiantropocêntrica, no sentido de afirmar a considerabilidade moral da dimensão não humana” (LOURENÇO, 2019, p. 307).

Todos os seres vivos, enaltece Daniel Braga Lourenço, individualmente considerados, “possuem valor moral em função de serem centros teleológicos de vida, orientados para a busca da realização de suas potencialidades biológicas (por exemplo, crescimento, sobrevivência, reprodução). O assoalho moral é, portanto, a própria vida”. (2019, p. 308)

Fixadas essas premissas, com apoio em Edgar Morin, para quem a ficção nos faz compreender o que não compreendemos na vida real, optamos por um discurso com apelo no ficcional nos riquíssimos contos de Kuprin e de Saramago. É na literatura, no teatro e no cinema que percebemos que o racional *homo sapiens* é ao mesmo tempo, indissolivelmente, o emotivo *homo demens* (OLIVEIRA, 2016). Aos contos aqui sumariados, acrescentamos narrativas de acontecimentos passados e presentes e que nos fazem refletir sobre a ética animal e como queremos viver no futuro.

Os animais são seres extraordinários e suas histórias podem abrir fronteiras de pensamento inimagináveis. "Olhando a operacionalidade, a realidade não nos toca, as ficções, sim. Com isso, confundimos as ficções da realidade com a realidade das

ficções. Ficamos endurecidos. A literatura pode ser mais do que isso. Faltam grandes narrativas no direito, e a literatura pode humanizá-lo" (STRECK, 2020).

1. OS ELEFANTES, SUAS HISTÓRIAS E A REFLEXÃO QUE PROVOCAM

The last day was that of the elephants, and on that day the mob and crowd were greatly impressed, but manifested no pleasure. Indeed the result was a certain compassion and a kind of feeling that that huge beast has a fellowship with the human race. (Ad familiares, VII.1).

Os elefantes são animais fantásticos. Eles vivem em comunidades, sendo que os machos passam 10 a 14 anos com suas mães antes de sair e formar seus próprios grupos de solteiros (*bachelor groups*). As fêmeas, por sua vez, convivem com suas mães a vida toda, em grupos sociais multigeracionais de uns 50 indivíduos. Crescer em um contexto social, ou em uma família, é crítico para o seu desenvolvimento e as interações sociais são uma questão central para o bem-estar dessas espécies durante toda vida.

Os elefantes são animais extraordinariamente elegantes. Eles conseguem se mover sem serem ouvidos tanto que, se estivessemos em uma clareira em uma floresta na Tailândia, não sentiríamos o chão vibrar. “É que os elefantes são muito flexíveis, caminhando sobre almofadas de veludo e ao mesmo tempo se desviando cuidadosamente dos galhos e folhas que poderiam estalar sob suas patas” (WAAL, 2009, p. 191).

Os elefantes são animais cooperativos e solidários, não precisando ter uma relação genética (ou de parentesco) para com o outro indivíduo para ajudá-lo. Elefantes “não aparentados” muitas vezes ajudam o outro a se levantar. Esse foi o caso de Eleanor, que estava morrendo em uma reserva do Quênia e foi socorrida por Grace:

Eleanor foi encontrada arrastando no chão a tromba intumescida. Depois de ficar parada por certo tempo, ensaiou alguns passos vagarosos e tombou pesadamente no chão. Dois minutos depois, Grace [matriarca de outro grupo] aproximou-se rapidamente, com a cauda levantada e jorrando secreção da glândula temporal. Com suas presas, levantou Eleanor, colocando-a de pé novamente. Eleanor conseguiu permanecer de pé por um breve instante, mas tremia muito. Grace tentou fazer com que ela caminhasse, empurrando-a, mas Eleanor caiu novamente. Grace ficou muito tensa e começou a emitir barridos, cutucando Eleanor e tentando empurrá-la com suas presas. Mas ela acabou morrendo, e depois disso “os outros se afastaram, colheram uma braçada de capim com a tromba e tentaram empurrá-la para dentro de sua boca”.

[] O que me fascina nestes e em outros casos é a manifestação dos dois aspectos da ajuda para necessidade específica. Primeiro, os elefantes entram num estado de alerta caracterizado por uma série de sinais de estresse que indicam contágio emocional: eles vocalizam ruidosamente, urinam, produzem grandes quantidades de secreção glandular, levantam a cauda e abrem as orelhas. Depois disso vem a parte inteligente, em que eles oferecem a ajuda apropriada à situação, como na tentativa de Grace de levantar uma companheira de três toneladas caída no chão (WAAL, 2019, p. 213).

No *habitat* natural, muito da estimulação do cérebro dos elefantes vem dos outros elefantes: eles estão sempre em movimento, ouvindo, cheirando, brincando, diz Joyce Poole, especialista em comportamento animal e pesquisadora da National Geographic (FOBAR, 2022). Entretanto, cerca de 16.000 elefantes vivem em cativeiro nos dias de hoje (abril, 2021), enquanto muitos são usados para trabalho e transporte, outros são mantidos por zoológicos e circos.

O neurocientista do Colorado College, Bob Jacobs, diz que de tudo que se conhece sobre o cérebro, não há razão alguma para se pensar que o cérebro de um elefante reaja diferentemente ao confinamento solitário do cérebro humano. Décadas de pesquisa indicam que qualquer um que fique mais de dez dias em confinamento involuntário (*involuntary solitude*) sofre, ao

menos, algum efeito emocional, cognitivo, social e de saúde física, indo de dificuldades para dormir até ataques de pânico e alucinações (FOBAR, 2022). De modo que, a legislação que trata da questão do isolamento de elefantes, assegura que os zoológicos com fêmeas devam ter um mínimo de três elefantas, ou espaço que as comportem, segundo a AZA, *Association of Zoos and Aquariums*. O *Animal Welfare Act* tem inúmeros regulamentos que cuidam das necessidades sociais desses animais, que, cientificamente comprovado, celebram o nascimento de seus filhotes e choram seus mortos, em verdadeiro enlutamento. Os elefantes postam-se em atitude solene diante dos ossos dos seus mortos, às vezes cheirando-os ou carregando-os consigo (WALL, 2021).

Assim como os seres humanos, os elefantes asiáticos passaram no “teste do espelho”, o que é um identificador chave da autoconsciência. Ao demonstrar que podem se reconhecer em um espelho, os elefantes devem ter uma representação mental de si mesmos de outra perspectiva e, portanto, estar cientes de que são indivíduos diferentes dos outros. A autoconsciência está intimamente relacionada à memória autobiográfica nos seres humanos e sua capacidade de direcionar o próprio comportamento para alcançar objetivos e desejos pessoais.

No Zoológico do Bronx, em Nova York, cativo da elefanta Happy, cuja história conheceremos a seguir e cujo pedido de *habeas corpus* chegou à Corte de Apelação de Nova York e foi julgado em 2022, participou do primeiro experimento com elefantes utilizando um espelho gigantesco. Frans de Waal, por acreditar que os elefantes são os seres mais empáticos que existem, teve uma curiosidade absurda em acompanhar o experimento. O cientista explica que “um grau avançado de empatia é impensável sem uma noção de “eu”, e é exatamente a presença dessa noção de “eu” que os experimentos com espelho permitem determinar” (WAAL, 2019, p 201) de maneira que estava intrigado para saber se Happy tinha suficiente consciência de si para

reconhecer seu reflexo no espelho. “Essa capacidade foi prevista décadas atrás por Gordon Gallup, psicólogo que demonstrou pela primeira vez que os grandes primatas se reconhecem no espelho (ao passo que os macacos não o fazem). Gallup considerou, ainda, que outros candidatos, além dos primatas, seriam os golfinhos e os elefantes.

Usando a tinta visível, pintamos um grande X do lado direito da cabeça dos elefantes. Com a tinta invisível, fizemos o mesmo do lado esquerdo. Happy, uma fêmea de elefante asiático de 34 anos de idade, apresentou todos os comportamentos indicativos de que ela associara a sua imagem refletida consigo mesma. Primeiro ela caminhou diretamente na direção do espelho, onde permaneceu por dez segundos. Em seguida, ela se afastou. Ficamos desapontados. Mas ela retornou sete minutos depois, sem ter tocado a marca acima do olho. Entrou e saiu da frente do espelho algumas vezes. Depois disso, enquanto se afastava novamente, começou a tatear a marca visível. Então, retornou ao espelho e, diante dele, tocou a marca com a tromba diversas vezes, examinando-a. De acordo com nossas filmagens, Happy tateou a marca visível uma dúzia de vezes, sem ter tocado a marca invisível uma única vez. [] O mais sensacional é que, diferentemente dos golfinhos, os elefantes conseguem tocar o próprio corpo. Happy passou no teste da marca em todos os critérios usados para os grandes primatas. [] Observar Happy balançando a tromba em direção à marca branca que ela não tinha como saber que estava ali sem a ajuda do espelho, até que começasse a tocá-la cuidadosamente e com precisão, foi uma experiência memorável. Ficamos exultantes. Foi a primeira indicação de que os elefantes têm a mesma capacidade para o autorreconhecimento no espelho que os humanos, os golfinhos e os grandes primatas. (WAAL, 2019, p. 219)

O futuro para os elefantes em confinamento, por essas razões, é incerto e o debate sobre se certas espécies altamente inteligentes e sociais deveriam ser mantidas em cativeiro está na ordem do dia. As evidências científicas levam à conclusão de que não é éticamente justificável manter esses animais em cativeiro (FOBAR, 2022).

Episódios históricos revelam que os elefantes são empáticos aos homens. Enquanto os gregos e os cartagineses usavam

os elefantes nas guerras, os romanos os exibiam em espetáculos em grandes arenas antes dos gladiadores. Na Roma Antiga, os circos incluíam *venationes* (*venatio* em latim: caça), espécies de espetáculos de anfiteatro incluindo não apenas lutas de animais, mas jogos, exibição de animais domesticados, acrobacias e caça, reunindo animais selvagens e homens.

Há registro de que em 55 a.C., as *venaciones* faziam parte dos espetáculos patrocinados por Pompeu. Conta Plutarco que, em certa ocasião, 500 leões foram mortos e que houve uma luta de elefantes, “o mais temível espetáculo”. Cícero, que estava presente, escreveu a um amigo que durante os cinco dias do espetáculo, em que se caçava dois animais por dia, o último dia foi o dos elefantes. O público, embora impressionado, não manifestou prazer no que estava acontecendo. A reação da multidão diante do tratamento brutal infligido a vinte elefantes na arena foi de compaixão com os animais:

[...] quando já tinham perdido toda esperança de escapar, [os elefantes] tentaram ganhar a compaixão da multidão por meio de gestos indescritíveis de súplica, lastimando-se por seu destino com um lamento de dor tão pesaroso que o público esqueceu-se do general e da prodigalidade calculada de sua homenagem ao povo e, irrompendo em lágrimas, levantou-se como se fosse um só corpo, lançando pragas sobre a cabeça de Pompeu (WAAL, 2019, p. 191).

Os animais não humanos, diz Fernando Araújo, também têm interesses relevantes e que merecem reconhecimento social: em nascer, em sobreviver (ao menos como espécie), de bem-estar e na proteção da violência (ARAÚJO, 2003, p. 172).

2. O ELEFANTE DE ALEKSANDR KUPRIN

O conto russo escrito por Aleksandr Kuprin em 1907, narra a história de Nádia, uma menina de seis anos de idade que adoce de tristeza e que pede aos seus pais um elefante de verdade.

Kuprin dá nome aos protagonistas: Nádia, diminutivo de

Nadiejda, que em russo significa *esperança*, e Tommy, o elefante brincalhão, que faz truques circences para alegrar a menina.

O diagnóstico feito pelo médico da família, Dr. Mikhail Petróvitch, é de que Nádia sofria de “desânimo com a vida, e nada mais...” e que o remédio seria animá-la, “com qualquer coisa” que ela pedisse (KUPRIN, 2018, p. 11).

Um dia, Nádia acordou um pouco mais animada e lembrou-se do sonho da noite anterior, sussurando a sua mãe: “- Mãe...Será que eu poderia ter ...um elefante? Só que não aquele desenhado no livro...Posso?” Ao que a mãe assentiu: - É claro, queridinha, claro que pode! (KUPRIN, 2018, p. 17).

O pai interveio, explicando que o que a menina queria era algo impossível. Queria fazê-la feliz, mas era como se Nádia lhe dissesse: “Papai, pegue o Sol lá do céu para mim”. Ao que Nádia respondeu: “- Como você é bobo, papai. Até parece que eu não sei que não se pode tocar no Sol, pois ele queima. É que nem a Lua. Não, eu só queria um elefantinho...um de verdade” (KUPRIN, 2018, p. 21).

O pai de Nádia não esmoreceu e indagou ao proprietário de um circo que estava na cidade, se o elefante, o maior de todos os três que encenavam o espetáculo daquela noite, poderia passar algum tempo na sua casa. Explicou que sua filha sofria de uma estranha doença e há mais de um mês que não saía da cama, emagrecia e “pouco a pouco, se apagava” (KUPRIN, 2018, p. 29).

O proprietário do elefante, também tinha uma filha da mesma idade de Nádia e, consternado, - mas prevendo eventual ressarcimento para os prejuízos que o espetáculo poderia ter sem Tommy -, concordou em levá-lo à casa de Nádia.

Foi preciso retirar os batentes das portas e um enorme bolo de pistaches para conduzir Tommy escada acima, para apresentá-lo à Nadia na manhã seguinte.

“- Bom dia, senhor Tommy – disse a menina, saudando-

o com a cabeça. Por causa do impressionante tamanho do bicho, ela não se atrevia tratá-lo por você” (KUPRIN, 2018, p. 45). O elefante pegou a mãozinha de Nádia para cumprimentá-la, e o aperto de sua tromba foi mais suave do que a pressão das mãos do Dr. Petróvitch ao examiná-la. Tomaram chá juntos, brincaram de boneca, almoçaram e, no cair da noite, Nádia adormeceu ao lado de Tommy. Levaram a menina para o seu quarto e Tommy retornou ao circo.

Na manhã seguinte, explicaram à Nadia que Tommy fora para casa trabalhar e que tinha filhos, que não poderiam ser deixados sozinhos. Mas pedira para mandar lembranças e que, assim que Nádia sarasse, aguardava sua visita. Ao que Nádia respondeu: “ – Por favor, falem para o Tommy que eu já sarei, *completamente*”! (KUPRIN, 2018, p. 57)

3. A VIAGEM DO ELEFANTE DE JOSÉ SARAMAGO

“Saramago possui o dom de vestir a história de ficção e a ficção de história”, afirma Alberto da Costa e Silva e é capaz de transformar o "real num sonho com os contornos do real numa prosa com vocabulário de um poeta". "É um grande escritor, desses que se atrevem a tentar recriar a humanidade” (2008). Em “A viagem do Elefante”, Saramago reproduz a jornada de um elefante que, no ano de 1551, foi levado de Lisboa a Viena como presente dos reis D. João III e Dona Catarina da Áustria ao primo Maximiliano e sua mulher. Porém, antes da viagem, uma carta foi cuidadosamente escrita ao arquiduque por Pêro de Alcáçova Carneiro, que não economizou palavras como estratégia para evitar a recusa do presente em que o rei afirmava que “em todo o seu reino não possuía nada de mais valioso que o elefante Salomão, quer pelo sentimento unitário da criação divina que liga e aparenta todas as espécies umas às outras, há mesmo quem diga que o homem foi feito com as sobras do elefante, quer pelos valores simbólico, intrínseco e mundano do

animal” (SARAMAGO, 2017, p. 15).

Maximiliano aceita o presente, mas o rei se inquietea. Na verdade, ninguém quer que Salomão se vá. “Estranho caso, não é gato que se roce nas nossas pernas, não é cão que nos olhe como se fôssemos o seu criador, e, no entanto, aqui estamos aflitos, quase em desespero, como se algo nos estivesse a ser arrancado” (SARAMAGO, 2017, p. 28). Dona Catarina deu ordens para que não lhe comunicassem a ida de Salomão, pois disse ela: “eu o perguntarei quando entender, e então me darão a resposta”, sendo que o choro abafou sua fala. “Uma rainha a chorar é um espetáculo de que, por decência, todos estamos obrigados a desviar os olhos”, o que fizeram o rei, o secretário de estado e o estribeiro-mor (SARAMAGO, 2017, p. 30).

Dois anos mais tarde, chega à Lisboa uma carta de Maximiliano, noticiando a morte de Salomão como herói por ter salvado a vida de uma criança no mesmo dia em que chegou à Viena. Pêro de Alcálova Carneiro entrega a carta ao rei D. João III, que se intera do triste fato. A rainha não tarda a aparecer, como se soubesse das más notícias.

D. João III se dirige à Catarina: “Diz aqui o primo maximiliano que o salomão. A rainha não o deixou acabar, Não quero saber, gritou, não quero saber. E correu a encerrar-se na sua câmara, onde chorou o resto do dia” (SARAMAGO, 2017, p 256).

4. JUMBOMANIA E O “MAIOR SHOW DA TERRA”

A jornada de Jumbo é épica. Conhecido como o maior elefante no planeta, Jumbo foi trazido para a Inglaterra em 1865 ainda bebê, órfão de sua mãe que foi morta por *poachers*. No Zoológico de Londres, Jumbo ganhou fama por transportar crianças nas suas costas, até mesmo Theodore Roosevelt, Winston Churchill e as crianças da família real britânica.

Com o título, *Jumbo the elephant: a very Victorian institution*, o jornal *Victorian Culture*, conta que era preciso dar

uma identidade antropomórfica ao elefante com a qual os clientes pagantes do zoológico pudessem se relacionar. Especula-se que a origem da palavra está no termo da língua inglesa na época, que significava *clumsy and ungainly individual* ou pela similitude com as palavras Swahili, que queriam dizer “chefe”. Dada a fascinação da era vitoriana pelo exótico, nada mais adequado que Jumbo, um nome que soava “exótico”, originário de um continente “exótico”. Por 17 anos, Jumbo foi a principal atração do *Greates Show on Earth*, sendo o primeiro animal *superstar*. A simples presença de Jumbo, que pesava aproximadamente 6 toneladas e meia e tinha aproximadamente 12 pés de altura, no circo Barnum, Bailey e Hutchinson (P.T. Barnum, *The Greates Show on Earth*), garantia um adicional de três mil dólares dia nas receitas.

A venda à P. T. Barnum causou comoção aos londrinos, pois Jumbo era considerado o *London Gigantic Friend*. Milhares de cartas de crianças chegaram ao Zoológico e aos jornais em fevereiro de 1882, expressando seu amor por Jumbo e tentando impedir a sua venda para um *yank* e sua viagem para o outro lado do Atlântico.

Dear Mr. Barnum: Please do not take Jumbo to America. I think it will be cruel if you do take him when he begs so hard not to be taken. There are plenty of other elephants – will not one of them do you instead? – one does not mind going. If you will let Jumbo stay, I am sure that the English children will thank you; and I do not think the people of America can be as cruel as to wish to have him when it makes him so unhappy to leave England (HARDING, 1950, p. 46).

I write in behalf of our dear old Jumbo. Do be kind and generous to our English boys and girls. We do love him, and I am sure if you have children or little friends of your own you will be able to understand how their hearts would ache and their tears be shed should they lose the friend who has given them such delight, and who is one of their few pleasures in this great and sorrowful city. [] You may think it a waist of time for a young girl to write to you when older and wiser heads have failed, but I must tell you of the thousands of children to whom

the parting from Jumbo will be a terrible grief. Be to us the generous hearted man you are believed to be and give us back our Jumbo (HARDING, 1950, p. 46).

Na época, houve uma verdadeira *Jumbomania*, com fotos de Jumbo em cada loja, broches, *pins*, brincos, bengalas, chapéus, gravatas, colares, charutos, papel de carta e até roupas íntimas. Nos restaurantes, o cardápio continha sopas, guisados, saladas, tortas e sorvetes do Jumbo (HARDING, 1950, p. 48).

Curioso é de que há referências de que Walt Disney se inspirou na história de Jumbo para criar seu personagem Dumbo, o elefante voador. Apaixonada pelo personagem, Helen Aberson conta que cresceu ouvindo histórias sobre o legendário animal. Ao ser transportado de trem, Jumbo fora colocado no vagão do burro (*donkey*) e cortaram a letra J de Jumbo e pintaram um grande D. E desse momento em diante, o pequeno Jumbo foi conhecido na ficção como Dumbo. Dito isso para ilustrar a presença fictícia de Jumbo no cinema.

Jumbo morreu em um acidente de trem no Canadá, sendo que seu esqueleto foi para o Instituto Smithsonian e seu coração para Cornell University para estudos.

Em 2018, uma equipe da Universidade McMaster examinou os restos mortais de Jumbo, como parte do documentário *Jumbo: The Life of an Elephant Superstar* e descobriram que os incontáveis passeios durante os anos – muitas vezes com várias crianças ao mesmo tempo – deixaram seus ossos e suas juntas parecendo de um elefante três vezes mais velho, sendo que a dieta inadequada causou a má formação nos dentes e, provavelmente, uma dor imensa, contribuindo para a sua agressividade no final de sua vida.

5. KAAVAN, O ELEFANTE MAIS SOLITÁRIO DO MUNDO E A DECISÃO DA SUPREMA CORTE DE ISLAMABAD

Em 1985, quando tinha um ano de idade, o elefante

Kaavan foi dado de presente pelo Governo do Sri Lanka à filha do então presidente do Paquistão, Muhammad Zia-ul-Haq e mantido em cativeiro no zoológico de Marghazar em Islamabad, preso em uma pequena cela, tão pequena quanto inapropriada para as suas condições psicológicas, sociais e às necessidades comportamentais, por mais de 35 anos. Aos 6 anos de idade, Kaavan ganhou uma companheira, Saheli, que desenvolveu uma infecção pelas feridas causadas pelas correntes e morreu em 2012, na idade de 22 anos. Foi então que Kaavan, mostrando sinais de *stress* e agressividade, passou a ser conhecido como o “O Elefante mais triste do mundo” (*The loneliest elephant in the world*).

Os elefantes asiáticos têm atributos de seres nômades. Eles têm necessidade de se mover constantemente e podem andar mais de 10 km por dia. Têm habilidades excepcionais e, portanto, Kaavan estava privado de sua condição natural no cativeiro. Realocar Kaavan para um santuário seria interromper uma vida de imenso sofrimento, tendo o pedido chegado à Islamabad High Court (IHC) no processo *Islamabad Wildlife Management Board vs Metropolitan Corporation Islamabad* (W.P. n. 1155/2019).

A decisão judicial proferida nesse processo ressalta que a pandemia do COVID 19 evidenciou a interdependência dos seres vivos entre si, a necessidade desesperadora de restaurar o equilíbrio da natureza e, sobretudo, trouxe aos holofotes a essência, o significado e a significância da vida, desvelando a arrogância do homem como ser superior às outras vidas (IHC, p. 3)

A Corte foi chamada para reconhecer que os animais têm direitos que devem ser respeitados ou, ainda, o dever da espécie humana de proteger esses direitos para sua própria sobrevivência. No caso, a Constituição da República Islâmica do Paquistão, em 1973, como a maioria das outras constituições foi criada por humanos para regular eles mesmos (IHC, p. 5).

Ao responder à questão “os animais têm direitos?”, a

decisão é afirmativa, argumentando que o dicionário define “*legal rights*” como “*natural rights*”, sendo que os direitos humanos, expressados na Constituição, são inerentes porque eles se originam do atributo de “estar vivo”. A vida, portanto, é a premissa da existência de um direito. Um objeto ou uma coisa sem vida não tem direitos, ao passo que um ser vivo tem direitos por ter a dádiva da vida (IHC, p. 59).

De modo que um animal é um ser senciente; tem emoções e pode sentir dor ou alegria. Os animais precisam de um *habitat* adequado ao seu comportamento, necessidades sociais e psicológicas. Não é natural manter um leão em cativeiro. Não é natural separar um elefante da manada e mantê-lo em isolamento, argumenta a Corte de Islamabad.

Como os seres humanos, os animais têm direitos naturais que precisam ser reconhecidos. É direito de cada animal viver em um ambiente que atenda às suas necessidades. É um direito natural de cada animal, portanto, de ser respeitado como ser vivo, possuindo a dádiva da vida (IHC, p. 60).

Assim, os seres humanos não podem se arrogar o direito ou a prerrogativa de escravizar ou subjugar um animal porque nasceram livres por algum propósito específico.

O direito à vida humana é dependente do bem-estar, preservação e conservação de todas as espécies animais, arremata a decisão judicial.

Depois de 35 anos de cativeiro, Kaavan percorreu 4.157 km, durante 7 horas de voo em um avião de carga russo, carregado com 10,7 toneladas, do Pasquitão para um santuário no Camboja.

Kaavan foi o último elefante asiático em cativeiro no Paquistão.

6. HAPPY, O ZOOLOGICO DO BRONX E A CORTE DE APELAÇÃO DE NOVA YORK

Respondent's imprisonment of Happy deprives her of her

ability to exercise her autonomy in meaningful ways, including the freedom to choose where to go, what to do, and with whom to be. (NhRP)

“Happy is not Happy!”, essa era a frase estampada em cartazes de protestos e em notícias de jornais no mundo todo. Ao pedido de *habeas corpus* em favor de uma elefanta formulado pelo *Nonhuman Rights Project*, muitas vozes se juntaram para a libertação de Happy do seu cativeiro no Zoológico do Bronx em Nova York e sua transferência para um santuário. O pedido argumentava, em apertada síntese, de que deveria ser reconhecida personalidade jurídica (*legal personhood*) a seres altamente inteligentes, como elefantes, golfinhos etc., que dada a sua condição de seres sencientes e terem autoconsciência não deveriam ser categorizados legalmente como “coisas” (*things*). O processo judicial, que chegou à Corte de Apelação de Nova York, contou com a comoção do público, o empenho de juristas e ativistas e a participação de sociólogos, antropólogos, biólogos e filósofos na posição de *amicus curiae*.

Peter Singer, nas palavras dirigidas em missiva ao tribunal, ressaltou que a personalidade (*personhood*) é um conceito jurídico (*legal concept*) e não biológico (*biological concept*). As corporações, ressalta o filósofo benestarista, há muito tempo são “pessoas” para fins da 14ª Emenda à Constituição Norte Americana e que na Nova Zelândia, por exemplo, foi reconhecida personalidade jurídica ao Rio Whanganui (2017). Embora essa discussão jurídica seja altamente relevante para o desfecho do *habeas corpus* de Happy, - se os animais têm ou não personalidade jurídica -, os limites desse ensaio, em que se objetiva a reflexão ética e moral sobre como nós, seres humanos, tratamos os demais animais, nos permite fazer um recorte para a análise direta dos votos minoritários onde se decidiu pela manutenção do cativeiro da elefanta. Os votos majoritários e concludentes, infelizmente, decidiram pela manutenção da elefanta em cativeiro, negando-lhe a liberdade, pois para esses juízes e para o sistema

legal americano, Happy não é uma pessoa!, não fazendo jus ao rito do *habeas corpus*.

No julgamento, foram dois os votos dissidentes, dos Juízes Jenny Rivera e Rowan D. Wilson.

Wilson ressaltou que quando a maioria [dos juízes] responde, “não, animais não podem ter direitos”, eu me preocupo por esse animal, mas eu me preocupo ainda mais como essa resposta nega e denigre a capacidade humana de compreensão, empatia e compaixão” (NhRP, 2022).

Wilson lembrou o caso Ota Benga, um homem *Mbuti* que foi raptado no Congo e exibido no Zoológico do Bronx em 1906, atraindo milhares de visitantes. “Benga era uma pessoa. Happy, não! Mas o ponto crucial para ambos, Benga e Happy, é que ambos sofreram pelo confinamento, que embora não violasse nenhuma lei, produziu pouco ou nenhum benefício social”. Nós, seres humanos, conferimos *direitos* aos animais sempre que nos colocamos o dever de respeitá-los, disse Wilson (THE GUARDIAN, 2015).

A Juíza Jenny Rivera reforça o pensamento de Wilson: “uma gaiola dourada ainda é uma gaiola. Happy pode ser uma criatura digna, mas não há nada digno em seu cativeiro”.

O “binário humano/não humano usado pela maioria [dos julgadores]” é falso: “Concluo que a história, lógica, justiça e nossa humanidade devem nos levar a reconhecer que, se humanos sem direitos e responsabilidades sob a lei podem invocar o *mandamus* para contestar uma negação injusta de liberdade, assim também podem qualquer outro ser autônomo, independentemente da espécie”.

Happy é uma elefanta asiática que nasceu livre, provavelmente, na Tailândia em 1971 tendo sido capturada ainda bebê junto com outros de uma manada. Importada para os Estados Unidos da América, Happy foi vendida para o *Lion Country Safari, Inc.* em Laguna Hills, California, que nominou os elefantes bebês com os nomes dos Sete Anões da Branca de Neve das

histórias de Disney. Em 1977, Happy (Feliz) e Grumpy (Zangado) foram enviados ao Zoológico do Bronx, parte da exibição chamada *Bengali Express Monorail*.

Em 2002, Grumpy foi eutanasiada em razão de ataques sofridos por dois outros elefantes que estavam cativos, sendo que Happy ganhou novas companheiras. Em 2005, Happy foi o primeiro elefante a passar no “teste do espelho”, como vimos anteriormente, considerando ter consciência de si mesmo como indivíduo. Alguns anos se passaram e Happy passou a viver sozinha em cativeiro, apresentando sintomas físicos e comportamentais da solidão, sendo que o Zoológico do Bronx se negava – e se nega – a transferi-la para um santuário.

7. COMPAIXÃO COM TODOS OS SERES VIVOS: NOVO PARADIGMA

Um ser humano é uma parte do todo, chamado por nós de “Universo”, uma parte limitada no tempo e no espaço. Ele experimenta a si mesmo, seus pensamentos e sentimentos como algo separado do resto – uma espécie de ilusão de ótica de sua consciência. Essa ilusão é uma espécie de prisão para nós, restringindo-nos aos nossos desejos pessoais e à afeição por algumas pessoas próximas a nós. Nossa tarefa deve ser libertar-nos dessa prisão, ampliando nosso círculo de compaixão para abraçar todas as criaturas vivas e toda a natureza em sua beleza. Ninguém é capaz de alcançar isso completamente, mas a luta por tal conquista é em si uma parte da libertação e uma base para a segurança interior.

Albert Einstein (BEKOFF, 2014)

Ao refletirmos sobre o impacto que causamos no planeta em que vivemos, sobre os diversos dilemas que vivenciamos, como mudanças climáticas, explosão demográfica, danos causados ao ecossistema e a perda da biodiversidade, compreendemos que é preciso mudar. Atento a essas circunstâncias, Marc Bekoff assevera, invocando as ideias de Pat Shipman, que a recuperação da natureza começa com o cuidado. A medida que a globalização

avança, sugere uma mudança de paradigma que valorize a compaixão, a empatia, a tolerância e a habilidade em nos comunicarmos, sendo que as nossas conexões com outras vidas, humanas e não humanas, podem nos tornar mais compassivos e empáticos. Se procedermos com compaixão, de modo que a vida de cada animal importe sempre que fizemos escolhas, sociais ou pessoais, aprimoraríamos a coexistência pacífica de todos os seres, humanos e não humanos (BEKOFF, 2014).

Compaixão e empatia são conceitos fluídos e ambíguos, podendo assumir diferentes significados. O termo *compaixão*, que tem origem no latim, significa que compadecer é "sofrer com"; ter compaixão é não ser indiferente ao sofrimento do outro. Empatia, por sua vez, provém do grego, *empathia*, (*pathos/paixão*) e significa a capacidade psicológica de sentir, ou de se colocar no lugar de outra pessoa caso estivesse na mesma situação vivenciada por ela, ou na expressão coloquial, "calçar os sapatos do outro". Ao longo do texto, esses conceitos podem variar em razão das diversas fontes de pesquisa que usam os termos muitas vezes como sinônimos, de modo que poderão, numa interpretação livre, ser considerados nos seus múltiplos significados.

Albert Einstein disse que a nossa tarefa como seres humanos é "ampliar nosso círculo de compaixão para abraçar todas as criaturas vivas e toda a natureza em sua beleza" (AKHTAR, 2020). Compaixão seria, portanto, a chave para aprimorar as condições de vida, dos animais humanos e animais não humanos, fazendo justiça a todos. Bekoff propõe que, em um mundo construído por humanos, nos seus próprios interesses, em que se compram créditos de carbono para minimizar o efeito estufa (*carbon footprint*), deveria o homem aumentar os seus "créditos de compaixão" (*compassion footprint*) (BEKOFF, 2008, p 3).

Como experimentamos empatia em relação aos animais não humanos pode não ser tão diferente de como a experimentamos em relação aos outros seres humanos. A empatia nos

permite cuidar uns dos outros, compartilhar nossos recursos e ajudar os outros, incluindo animais, em momentos de necessidade. Em *The Empathic Civilization*, o teórico social Jeremy Rifkin descreve a empatia como “o próprio meio pelo qual criamos vida social e avançamos a civilização” (AKHTAR, 2020).

À medida que estamos cada vez mais conscientes dos outros, de que nosso bem-estar está relacionado ao bem-estar dos outros, nossa empatia e compaixão também aumentam. A cada geração, ampliamos nossos círculos de empatia e compaixão pouco a pouco para incluir aqueles indivíduos que estavam à margem – mulheres vítimas de violência doméstica, pessoas com deficiência e a comunidade transgênero etc – e qual o motivo de não incluirmos todos os animais? “Eu sofro quando você sofre. Nós rimos quando eles riem. As vidas, lutas e alegrias de estranhos distantes afetam a todos nós. Então, como a vida dos animais nos afeta?” (AKHTAR, 2020)

Nas palavras de Aysha Akhtar, em tradução livre, “a geometria do progresso humano é um círculo de compaixão em expansão. Cada vez que pessoas como Copérnico, Darwin e Einstein ampliaram o círculo — afastando-nos do centro do universo, do centro do tempo, do ápice da criação -, tivemos uma visão melhor e mais realista de quem somos” (AKHTAR, 2020).

A incorporação desses valores é um processo demasiado lento, mas que nos leva a entender que não somos os únicos seres nesse planeta: coexistimos com outras formas de vida que precisam ser cuidadas, respeitadas e nutridas. Vivemos na era do Antropoceno, tendo “pouco tempo e pouco mundo (*too little, too late*) para dar conta de nossos múltiplos e graves problemas” (LOURENÇO, 2019, p. 414).

A dúvida é: “podemos alcançar a empatia global a tempo de evitar o colapso da civilização e salvar a Terra?” (RIFKIN, 2009).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

[] Homens, leões, águias e perdizes, cervos de grandes chifres, gansos, aranhas, peixes silenciosos que habitavam as águas, estrelas-do-mar, criaturas que os olhos não eram capazes de ver - em suma, todas as vidas, todas as vidas, todas as vidas, depois de concluírem seu triste ciclo, se extinguíram ... Há muitos milhares de anos não existe mais uma única criatura viva sobre a terra e esta pobre lua acende sua lanterna em vão. No prado, os grous já não despertam com um grito, nem se ouvem os besouros nos bosques de tílias. Frio, frio, frio. Deserto, deserto, deserto. Horror, horror, horror. (Peça *A Gaivota* de Tchékhov (1892-1904), fala de Nina Zariêchnaia. *Primeiro Ato*) (Tchékhov, 2021, p. 36)

A pandemia do COVID-19 revelou que a humanidade está sujeita a um destino comum, ainda que imprevisível, criando uma oportunidade única de refletirmos sobre em que sociedade queremos viver e se agora não seria o momento para mudanças. Revelou, ainda, que todas as formas, bióticas e abióticas, precisam ser respeitadas para que a civilização não entre em declínio.

Os cientistas alertam que estamos vivendo a era do antropoceno. O impacto que causamos no planeta, os diversos dilemas que vivenciamos, como alterações climáticas, incêndios, inundações, explosão demográfica, fome, pobreza extrema, violência doméstica, guerras, danos causados ao ecossistema e a perda da biodiversidade, nos faz compreender que é preciso incorporarmos outros valores para o bem-viver.

Ao nos despirmos da nossa arrogância, que coloca o homem como indivíduo central para o entendimento do mundo, e ao ampliarmos o nosso círculo de compaixão para com todos os seres vivos, animais humanos, animais não humanos e natureza, adotamos um novo paradigma para uma coexistência universal, pacífica e solidária, evitando, quiçá, o colapso civilizatório.



BIBLIOGRAFIA

- ACOSTA, Alberto; BREDA, Tadeu *O Bem Viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos*. São Paulo: Editora Elefante, 2016
- AKHTAR, Aysha. *Our Symphony with Animals: On Health, Empathy, and Our Shared Destinies*. New York: Pegasus Books, 2020. [Kindle].
- APL 2021 – 00087. *Appellate Case n. 2020 – 02581 – The Non-human Rights Project, inc, on behalf of Happy vs. James J. BREHENY and Wildlife Conservation Society*
- ARAÚJO, Fernando. *A hora dos direitos dos animais*. Coimbra: Almedina, 2003.
- ARAÚJO, Fernando. *Dos animal studies à neurociência* *Revista Jurídica LusoBrasileira*, Ano 3, (2017) n. 4. 549-578
- ATAIDE JUNIOR, Vicente de Paula e LOURENÇO, Daniel Braga. *Considerações sobre o Projeto de Lei Animais Não São Coisas*. 1/9/2020. *ConJur - Ataide Junior e Lourenço_ Sobre o PL Animais Não São Coisas* p. 5 Disponível em < <https://www.conjur.com.br/2020-set-01/ataide-junior-lourenco-pl-animais-nao-sao-coisas?imprimir=1> >. Acesso em 11/2/2022.
- BEKOFF, Marc *The Emotional Lives of Animals A leading Scientist Explores Animal Joy, Sorrow, and Empathy – and Why They Matter* Novato, California: New World Library, 2007 [Kindle]
- BEKOFF, Marc. *Increasing Our Compassion Footprint: The Animals' Manifesto*. *Zygon*®, 43(4), 2008, 771-781.
- BEKOFF, Marc. *Rewilding Our Hearts: Building Pathways of Compassion and Coexistence.*, Novato, California: New

- World Library, 2014 [Kindle]
- BRASIL. *Constituição* (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988
- CARTER, Bob; CHARLES, Nickie. *Human and other animals. Critical perspectives*. United Kingdom: Palgrave Macmillan. 2011 [Kindle]
- CHALLENGER, Melanie. *How to Be Animal. A New History of What it Means to Be Human*. Canongate Books, 2021. [Kindle]
- COLE, Matthew; STEWART, Kate. *Our children and other animals: the cultural construction of human-animal relations in childhood* New York: Routledge, 2016 [Kindle]
- CORDEIRO, António Meneses. *Tratado de direito civil – 4ª ed., ver e atualizada 3º v. Parte geral: coisas*. Coimbra: Almedina, 2019
- DIAMOND, Jared. *Collapse: how societies choose to fail or succeed* New York: Penguin Group, 2011 [Kindle]
- FOBAR, Rachel. *Nothing to do, nowhere to go’: What happens when elephants live alone Research shows that solitary confinement is damaging to the human brain. The same is likely true for elephants*. Disponível em <<https://www.nationalgeographic.com/animals/article/what-happens-when-captive-us-elephants-live-alone>> publicado em 31/1/2022
- HARDING, 1950 Les. *Elephant story. Jumbo and P. T. Barnum under the big top*. North Carolina: McFarland & Company, Inc. Publishers, 1950n ISBN-13:978-0-7864-0632-6 (Google Books)
- Islamabad High Court (IHC) *Islamabad Wildlife Management Board vs Metropolitan Corporation Islamabad*. (W.P. n. 1155/2019)
- JN Jornal Nacional. Saramago defendeu diversidade da língua. < <https://www.jn.pt/artes/saramago-defendeu->

- diversidade-da-lingua-1050984.html > publicado em 28/11/2008. Acesso em 23/1/2022.
- KUPRIN, 2018 Aleksandr. *O elefante*. São Paulo: Kalina, 2018.
- LOURENÇO, Daniel Braga. *Qual o valor da natureza? Uma introdução à ética ambiental*. São Paulo: Editora Elefante, 2019
- MORIN, Edgar. *Rumo ao abismo?: ensaio sobre o destino da humanidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.
- NhRP. *Site Nonhuman Rights Project* (org) Disponível em <https://www.nonhumanrights.org/client-happy/> Acesso em 15/06/2022
- NUSSBAUM, C. *Cultivating humanity: a classical defense of reform in liberal education*. Boston: Harvard Press University, 1998. [Kindle]
- NUSSBAUM, Martha C. *Sem fins lucrativos. Por que a democracia precisa das humanidades*. São Paulo: Martins Fontes, 2013
- OLIVEIRA, Mara Regina de (org) *Direito e Arte* 2016 [Kindle]
- RIFKIN, Jeremy *The Empathic Civilization: The Race to Global Consciousness in a World in Crisis*. New York: Tarcher Perigee, 2019
- SANTOS, Boaventura Sousa *O futuro começa agora: da pandemia à utopia*. São Paulo: Boitempo, 2021
- SARAMAGO, José. *A viagem do elefante: conto*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017
- SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. *Direito constitucional ecológico: constituição, direitos fundamentais e proteção da natureza*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019
- SILVA, Tagore Trajano de Almeida. Teoria da constituição: direito animal e pós-humanismo *RIDB* Ano 2 (2013), no 10, 11683-11731 p. 11719 Disponível em < http://www.cidp.pt/revis-tas/ridb/2013/10/2013_10_11325_11370.pdf > Acesso

em 19/2/2019

STREK, LENIO *Onde o Direito e a Literatura se encontram*: <<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/justica-direito/onde-o-direito-e-a-literatura-se-encontram-b2yn714yocf2hz62cladr6p1q/>> Copyright © 2022, Gazeta do Povo. Publicado em 4/3/2022.

TCHÉKHOV, Anton. *A Gaivota* Quatro peças: A gaivota; Tio Vânia; Três irmãs e O Jardim das Cerejeiras. São Paulo: Penguin-Companhia das Letras, 2021

THE GUARDIAN. *The man who was caged in a zoo* publicado em 3/6/2015 Disponível em < <https://www.theguardian.com/world/2015/jun/03/the-man-who-was-caged-in-a-zoo#:~:text=By%20the%20end%20of%20September,them%20inured%20to%20his%20plight.>> Acesso em

UNESCO - *Declaração Universal dos Direitos dos Animais da UNESCO* (1978) Disponível em < <http://www.fio-cruz.br/biosseguranca/Bis/infantil/direitoanimais.htm> >. Acesso em 13.03.2021

WAAL, Frans de *A era da empatia. Lições da natureza para uma sociedade mais gentil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009 [Kindle]

WAAL, Frans de *O último abraço da matriarca. As emoções dos animais e o que elas revelam sobre nós*. Rio de Janeiro: Zahar, 2021 [Kindle]

ZAMIR ZAMIR, Tzachi. *Ethics and the Beast. A speciesist argument for animal liberation*. Princeton University Press. 2007 [Kindle]